



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 17 de outubro de 2019.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 308/19

Ref. Moção n.º 080/19.

Prezado Senhor:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Senhoria o incluso autógrafo da **Moção N.º 080/19**, de autoria do Nobre Vereador **Rodrigo Romão**, com número regimental de assinaturas, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade.

Valho-me do momento para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de minha alta estima e apreço.

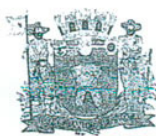
Atenciosamente,



RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

Ao Ilustríssimo Senhor
Antonio Silvan Oliveira

Presidente do Sindicato dos Químicos de Guarulhos e Região
R. Francisco de Paula Santana, 123 - Vila das Palmeiras, Guarulhos – SP
07112-020



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 080 /2019

EGRÉGIO PLENÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 15/09/2019

Moção de Apoio Fundação para o Remédio Popular – FURP.

No último dia 25 de setembro o governador do Estado de São Paulo, João Dória, em entrevista coletiva, informou que pretende extinguir a Fundação para o Remédio Popular (FURP) que é a maior fabricante pública de medicamentos do Brasil e da América Latina.

A privatização ou extinção da FURP representa um ataque gravíssimo à soberania nacional na área de produção de medicamentos. A empresa foi criada pela Lei Estadual nº 10.071 de 10 de abril de 1968, ou seja, há 51 anos com o objetivo de fabricar medicamentos para que as prefeituras, hospitais públicos e entidades filantrópicas de todo o Brasil possam adquirir medicamentos com preços reduzidos, para serem distribuídos gratuitamente à população que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS).

Só em 2018, a FURP produziu cerca de 530 milhões de medicamentos para a rede pública de saúde. Entre os itens produzidos destacam-se antibióticos, antirretrovirais, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, medicamentos para transplantados, controle da Diabetes, transtornos mentais, tuberculose, hanseníase e tantos outros.

Além disso, existem medicamentos que somente a FURP produz, pois não há interesse comercial de fabricação pelos laboratórios privados devido ao baixo retorno financeiro. A empresa pública paulista também é responsável pela produção de inúmeros medicamentos para doenças negligenciadas. Ela é a única fabricante nacional de estreptomicina e de etambutol para o tratamento da tuberculose. Também de derivados da penicilina, que, por serem medicamentos antigos e baratos, poucas empresas têm interesse em produzi-los.

A privatização ou extinção da FURP resultará em aumento dos custos e ocasionando ainda mais falta de medicamentos em hospitais e postos de saúde e maior dificuldade para a população mais carente ter acesso a tratamentos. Além disso,



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

obrigará o Estado a adquirir de indústrias farmacêuticas privadas parte dos medicamentos que deixarão de ser produzidos pela FURP, o que representará uma ampliação dos gastos públicos com medicamentos.

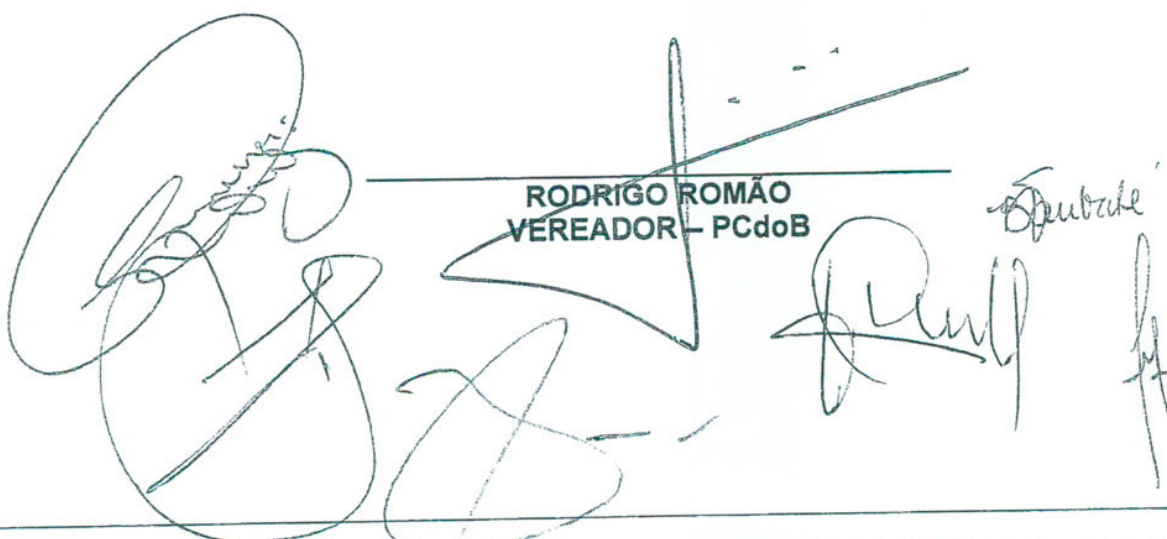
Outra consequência da extinção será a eliminação de postos de trabalho de centenas trabalhadoras e trabalhadores diretos e indiretos.

Em defesa da soberania brasileira da produção de medicamentos!

Em razão das considerações acima, e como forma de reconhecer a importância para o estado de São Paulo e para o Brasil do trabalho realizado pela FURP, é que apresento este trabalho legislativo para **requerer**, na forma regimental, que seja **concedido votos de Apoio à Fundação para o Remédio Popular e seus trabalhadores**, dando ciência do inteiro teor deste trabalho legislativo ao governador do estado de São Paulo Sr. João Dória Júnior, ao Secretário de Estado da Saúde de São Paulo o Dr. José Henrique Germann Ferreira, ao presidente da Assembleia Legislativa o Sr. Cauê Macris, ao presidente da Federação Nacional dos Farmacêuticos o Sr. Ronald Ferreira dos Santos, ao presidente do Sindicato dos Químicos de Guarulhos e Região – Sindiquímicos o Sr. Antonio Silvan Oliveira e ao presidente do Conselho Deliberativo da Fundação para o Remédio Popular o Sr. Dr. Marcelo Nascimento de Araújo.

Assim, com fundamento no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, e, uma vez demonstrado os motivos e as razões da apresentação da presente proposição – **MOÇÃO**, espera que o mesmo mereça o beneplácito do Íncrito Plenário.

Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 14 de outubro de 2019.



RODRIGO ROMÃO
VEREADOR - PCdoB